MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA;

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO -GO;

ENDEREÇO: RODOVIA GO-518, COM RUA 9 E RUA XINGU, QUADRA 07

ÁREA: 3.341,22 M²

1. APRESENTAÇÃO

Esse memorial tem como finalidade descrever a execução do projeto de Urbanização da Praça da Bíblia, com 3.341,22m². O presente trabalho intitulado Projeto de Urbanização da Praça da Bíblia foi elaborado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura municipal de Córrego do Ouro, e contém os elementos necessários a um projeto de engenharia para fins de execução da praça.

O projeto foi baseado na necessidade de urbanização no local, para as melhorias necessárias ao local. Assim, o presente projeto, apresentando essa finalidade, trata dos serviços de urbanização complementares: pavimentação de passeios, execução de arborização, execução de canteiros de flores, a finalidade de melhorar os aspectos paisagísticos daquele espaço e na sua adequação ao uso público, iluminação artificial, com a colocação de postes e luminárias, tendo também como foco sua recuperação ambiental, com o plantio de novas espécies vegetais e no uso de materiais sustentáveis. Em fase posterior, Programas sociais de conscientização ambiental e fidelização com o espaço urbano para jovens e adultos poderão ser implantados no local, como meio de integração da população com a nova avenida.

2. NORMAS E PADRÕES

A execução deverá obedecer rigorosamente às especificações deste memorial, aos projetos específicos, às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), às resoluções do CONAMA (Conselho Nacional de meio ambiente) e aos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

1. Todos os serviços a serem realizados deverão obedecer estrita e integralmente aos projetos, a fim de que sejam respeitados aos objetivos e conceitos de arquitetura e urbanismo sejam eles os aspectos funcionais, estéticos, técnicos, econômicos, decorativos ou quaisquer outros, concebidos em projeto, para que a obra executada seja uma concretização fiel do mesmo.

- 2. Os projetos, normas e especificações técnicas poderão sofrer alterações a critério do proprietário da obra em comum acordo com a autora do projeto, que comunicará à CONTRATADA com a necessária antecedência, por escrito, através de instruções e por intermédio da Fiscalização.
- 3. Poderão ocorrer alterações nas especificações dos serviços, decorrentes de realidades não levantadas em projeto. Quando foi verificada uma situação não levantadas em projeto. Quando for verificada uma situação não prevista em projeto, seja ela material, técnica construtiva, ou acabamento, tal fato deverá ser registrado em Diário de Obra e prontamente comunicado ao proprietário da obra, que fornecerá a especificação para o caso.
- 4. Em caso de incompatibilidade, os detalhes de projeto terão prioridade sobre as especificações de execução.
- 5. Em caso de omissões e dúvidas, no que for relativo à compreensão de desenhos ou nos memoriais descritivos e quantitativos, caberá à fiscalização da obra solicitar aos profissionais envolvidos em cada área técnica de projetos as soluções, tudo sempre de acordo com as normas e regulamentos ditados pela ABNT e pelas Leis / Decretos Municipais. A especificação apresenta indicativo das marcas apenas como parâmetro referencial, critério este, fundamentado e de acordo com o Manual de Orientações Básicas do Tribunal de Contas da União Brasília 2003, páginas 59 a 61:

"A indicação de marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida das expressões ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade". Neste caso, o produto deve, de fato e sem restrições, ser aceito pela Administração."

Em consonância com o Art.7 § 5° da Lei 8.666/93, afirmamos que não há vínculo a qualquer fabricante especificado, visto que, para todos estes materiais existem equivalência e similaridade no mercado da construção civil.

Conforme definição do Manual de Obras Públicas – Edificações Práticas da Secretaria de Estado e Administração do Patrimônio (SEAP)- Brasília, entende-se como:

- Similares: Componentes que têm a mesma função na edificação.
- Equivalentes: Componentes que têm a mesma função e desempenho técnico na edificação.

Para os materiais equivalentes aos especificados, a equivalência deve ser determinada pelos critérios comparativos de:

- Qualidade de medidas;
- Qualidade de padronização de medidas;
- Qualidades de resistência:
- Qualidades de eficiência:
- Uniformidade de coloração;
- Uniformidade de textura:

- Composição química;
- Propriedade dúctil do material.
- Os materiais a empregar na execução deverão satisfazer às avaliações de qualidade, devendo ser submetidos a exame e aprovação da Fiscalização.
- 7. Não será permitida a utilização de espaços internos da obra, para uso de almoxarifado, guarda de material ou equipamento.
- 8. Será proibido manter no local da obra qualquer material não constante das especificações, bem como aqueles rejeitados pela Fiscalização.
- 9. Todo elemento removido para posterior aproveitamento deverá ser acondicionado de forma adequada, evitando-se agravar o processo de deterioração. Os elementos removidos e não aproveitáveis deverão ser listados, com indicação de quantidades e informado a Fiscalização.
- Serão considerados como despesas, incluídas nos preços unitários:
- Os cuidados necessários para evitar danos a áreas de interesse paisagístico e a propriedade de terceiros;
- Cercas provisórias, inclusive portões do próprio canteiro, iluminação adequada, compatível com os serviços a serem executados e linhas de água para o canteiro da obra;
- A limpeza permanente no local da obra.
- 11. A CONTRATADA se obriga ao cumprimento das recomendações, com relação à Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria número 3214, de 08/jun/1978, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06/jul/1978, do Ministério do Trabalho, e pela portaria número 04, de 04/jul/1995, publicada no DOU de 07/jul/1995.
- A CONTRATADA tem a obrigação de cumprir as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as que seguem abaixo:
- NR-1 Disposições Gerais;
- NR-3 Embargo ou Interdição;
- NR-4 Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;
- NR-5 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
- NR-6 Equipamentos de Proteção Individual;
- NR-7 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO;
- NR-8 Edificações;
- NR-9 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA;
- NR-10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

- NR-11 Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- NR-12 Máquinas e Equipamentos;
- NR-17 Ergonomia;
- NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR-26 Sinalização de Segurança;
- NR-28 Fiscalização e Penalidades.
- 12. Suspensão do trabalho por motivo de segurança: a FISCALIZAÇÃO poderá suspender qualquer serviço no qual se evidencie risco iminente, ameaçando a segurança de pessoas (usuários, funcionários ou transeuntes), equipamentos e/ou o patrimônio do Corpo de Bombeiros.

As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança, e conseqüentemente, a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximem a CONTRATADA das obrigações e penalidades das cláusulas do(s) contrato(s) referente(s) a prazos e multas.

13. Serão de uso obrigatório os equipamentos previstos nas Normas Regulamentadoras: NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual – EP1 e NR-1 – Disposições Gerais com destaque aos relacionados na tabela abaixo:

PROTEÇÃO	EQUIPAMENTO	TIPO DE RISCO
Cabeça	Capacete de Segurança	Queda ou projeção de objetos e outros impactos
	Capacete Especial	Equipamentos ou circuitos elétricos
	Protetor Facial	Projeção de fragmentos, respingos de líquidos e radiações nocivas
	Óculos de Segurança Contra Impactos	Ferimentos nos olhos
	Óculos de Segurança Contra Radiações	Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de radiações
	Óculos de Segurança Contra Respingos	Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos
Mãos e Braços	Luvas ou mangas de proteção	Objetos/ Materiais aquecidos, choque elétrico e radiação
Pés e Pernas	Botas de Borracha (PVC)	Locais molhados, lamacentos ou em presença de substâncias tóxicas
	Calçados de Couro	Lesão no pé
Integral	Cinto de Segurança	Queda com diferença de nível
Auditiva	Protetores Auriculares	Nível de ruído superior ao permitido

Respiratória	Respirador Contra Poeira	Trabalhos com produção de areia
	Máscara Para Jato de Areia	Trabalhos de limpeza por abrasão através de jatos de areia
	Respirador e Máscara de Filtro Químico	Poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde
Tronco	Avental de Raspa	Trabalhos de soldagem e corte a quente, dobragem e armação de ferros

14. Todo e qualquer serviço será executado por profissionais habilitados e a CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.

Todas as ordens de serviços ou comunicações da fiscalização à CONTRATADA, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra, cujas folhas deverão apresentar-se em três vias, em modelo fornecido pela CONTRATADA, sendo submetido à apreciação da fiscalização. Este livro deverá ficar permanentemente no escritório do canteiro da obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, especificações técnicas, edital, contrato e cronograma físico-financeiro atualizados

ART: Uma cópia da Anotação de responsabilidade técnica (ART do CREA) referente à execução da obra deverá ser entregue à Prefeitura Municipal no prazo máximo de quinze dias após a ordem de serviço.

3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

É obrigação da empresa CONTRATADA a execução das obras os serviços descritos ou mencionados no memorial descritivo, ou constante no projeto, fornecendo para tanto, toda mão de obra e equipamentos necessários. Para qualquer serviço mal executado, a fiscalização terá o direito de modificar, mandar refazer, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, bem como a extensão do prazo para conclusão da obra.

4. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será exercida por um representante da Administração, conforme art. 67 da lei 8666/93. São competência e responsabilidade da fiscalização:

- Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do contrato, dos projetos e das especificações, tendo livre acesso a todas as partes do canteiro da obra. Para isso, deverão ser mantidos em perfeitas condições as escadas, andaimes, etc., necessários à vistoria dos serviços em execução;
- Sustar quaisquer serviços que não estejam sendo executados na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança;
- Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à fiscalização, cuja autorização ou não, será feita também por escrito através da fiscalização;
- Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;
- Registrar no livro diário da obra, as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços;
- Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

5.1SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1.1 Instalação/Ligação provisória elétrica baixa tensão p/ canteiro obra

A CONTRATADA providenciará as instalações provisórias de energia e se necessário, de telefone, ficando encarregada de pagar este consumo no prazo da obra.

5.2EXECUÇÃO DA PRAÇA

5.2.1 Regularização e compactação manual de terreno

A CONTRATADA executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno nas cotas fixadas pelo projeto de arquitetura, de forma a permitir, sempre, fácil acesso e perfeito escoamento de águas superficiais. Deverá ser executada a compactação manual com soquete.

O terreno deverá ser nivelado e apiloado (compactado), removendo restos de vegetais e materiais estranhos e danosos ao pavimento. Executar o contrapiso em concreto com Fck 15 MPa e espessura mínima de

05,00 cm, sobre a base compactada, conforme indicado no projeto.

As escavações e movimentos da terra deverão ser realizados com equipamento adequado ao volume e tipo do terreno na zona de intervenção, e a descarga do material excedente deverá ter local definida pela fiscalização, com DMT não superior a 500 m, ou se boa qualidade ser reservado para

reaterro. Inclui escavação em solo de primeira categoria, carga, e transporte para bota-fora.

Os reaterros deverão ser executados manualmente, ou com auxilio de equipamentos específicos, conforme os volumes envolvidos, com material argilo-arenoso devidamente compactado e molhado.

O piso do estacionamento será executado com lastro de concreto de espessura de 7,0 cm no traço 1:3:5 rodado mecanicamente, devidamente sarrafeado. Será feita a demarcação das vagas de estacionamento com pintura apropriada na cor amarela.

5.2.2 Piso em concreto desempenado

Executar piso em concreto desempenado nos locais indicados no projeto arquitetônico, traço 1:2,5:3,5, espessura de 5,0 cm.

O cimento empregado no preparo do concreto deverá satisfazer as especificações e os métodos de ensaio brasileiros. O cimento Portland comum atenderá à Norma NBR 5732 e o de alta resistência inicial à Norma NBR 5733. Sobre o contra-piso de concreto, serão executados cimentado desempenado.

5.2.3 Grama esmeralda em placas

Nos locais indicados no projeto arquitetônico, fornecer e plantar grama batatais em placas.

5.3 SERVIÇOS PARA ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL

Conforme detalhes no projeto elétrico em anexo, nos canteiros da praça serão instalados postes com luminárias. Esses postes, bem como as luminárias serão conforme especificações contidas no projeto elétrico específico, bem como toda a fiação e demais componentes.

5.4 QUANTITATIVOS E MATERIAIS UTILIZADOS

Com base na seção tipo do projeto, bem como no presente Memorial Descritivo, a descrição dos materiais e suas quantidades encontra-se na planilha orçamentária em anexo.

5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A contratada deverá executar as instalações elétricas conforme projeto apresentado e planilha orçamentária. O projeto segue as especificações das Normas Técnicas da ABNT(NB-3) e NTC (Copel), para as instalações elétricas de média tensão, baixa tensão e fornecimento de energia elétrica. A execução das instalações deverá também se ater ao prescrito na NR-10 da SSMT (Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho).

Para a execução do projeto luminotécnico deverá ser obedecido o projeto e planilha orçamentária, levando em conta o caráter específico de utilização do edifício. Deverão ser instalados 03 unidades de postes de concreto, de seção circular p/ iluminação de praça, h= 7,0 m.

5.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A Contratada deverá executar as instalações hidráulicas conforme projeto e especificações da planilha orçamentária. Três torneiras de pressão, cromada, para jardim deverá ser instalada. O assentamento de peças, metais só deverão ser instalados quando concluídos os serviços "sujos", pesados, que possam danificá-los.

5.7 DIVERSOS

Deverá ser fornecido aos operários/funcionários da obra, segundo legislação trabalhista vigente, café da manhã contendo pão com manteiga ou margarina, café e leite.

Deverá ser fornecida aos operários/funcionários da obra, uma (01) refeição no horário do almoço. É obrigatório o fornecimento de água potável, filtrada e fresca, para os trabalhadores por meio de bebedouro de jato inclinado (ou outro dispositivo equivalente) sendo proibido o uso de copos coletivos.

A obra deverá ser entregue com todas as instalações concluídas, em perfeito funcionamento e limpa.

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras deverão atenderão às recomendações das Práticas de Construção e seguir recomendações dos fabricantes dos materiais de acabamento que foram aplicados na obra. Os materiais de limpeza deverão ser cuidadosamente armazenados em local adequado.

Todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras de materiais, ferramentas e acessórios deverão ser devidamente removidos da obra.

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

A limpeza dos elementos (pisos, revestimentos, metais, etc.) deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas. Evitar usar produtos muito abrasivos como os ácidos, sabão em pó, etc. Procure utilizar o mínimo de água possível.

Deverá ser executado e instalado um obelisco contendo a placa de inauguração da obra, 40x60 cm, padrão AGETOP.

Conforme indicação no projeto arquitetônico, executar rampas de acesso à portadores de necessidades especiais.

Deverá ser fornecido e instalado 13 unidades de bancos de concreto c/ assento e apoio em madeira.

ACOMPANHAMENTO: A obra será conduzida por pessoal pertencente à LICITANTE VENCEDORA, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico-financeiro proposto seja cumprido à risca.

O engenheiro da empresa responsável pela execução da obra fará um acompanhamento sistemático, acompanhando todas as etapas, para sua perfeita execução, utilizando-se, obrigatoriamente, do DIÁRIO DE OBRA.

O "DIÁRIO DE OBRA" ou "REGISTRO DE OCORRÊNCIAS" é o documento rotineiro de comunicação entre a fiscalização e o responsável técnico da CONTRATADA, é o elemento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra, onde tanto a CONTRATADA quanto a fiscalização deverão proceder as anotações visando a comprovação real do andamento das obras e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por profissionais credenciados por ambas as partes.

No "DIÁRIO DE OBRA" será anotado diariamente o andamento dos serviços: os períodos com chuva que impeçam a execução normal dos serviços; o número de operários em atividade; os problemas ocorridos; as solicitações de providências pelo contratado e as determinações da fiscalização.

A disponibilidade do "DIÁRIO DE OBRA" é de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá mantê-lo no escritório do canteiro de obra.

Será elaborado em formulário apropriado em folhas avulsas e numeradas seqüencialmente, ou em caderno/livro (tipo capa dura).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergências entre as informações existentes no Projeto e Memorial Descritivo com o Orçamento, deverão prevalecer as informações contidas no Orçamento.

Quaisquer informações adicionais ou duvidas referentes à execução dos serviços deverão ser dirimidas junto ao setor de

Engenharia da Prefeitura municipal de Santo amaro da Imperatriz. Qualquer alteração do projeto deverá a empresa solicitar por escrito antes da execução dos serviços.